



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º11/2022

**DECRETA FERIADO NO
DIA 31 DE MARÇO DE 2022 EM
COMEMORAÇÃO AOS 65 ANOS
DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1.º. Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretaria, feriado municipal no dia 31 de Março de 2022 em razão da Emancipação Política do Município de Remígio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 136/1968.

Parágrafo Único: Não será considerado ponto facultativo o dia 01 de Abril de 2022, mantendo-se o funcionamento de todos os serviços públicos municipais.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 29 de Março de 2022.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.